



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Quinta-feira • 13 de Julho de 2023 • Ano XVIII • Nº 3939

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ricardo Oliveira Guimarães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Dr. Jose Goncalves 15 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJE1MDYZMTMYMEEZNBGNJ

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
CONTRATO Nº104/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, REPRESENTADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O SR. RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES E A EMPRESA C F DOS SANTOS CONSULTORIA EIRELI CNPJ sob o nº. 13.271.159/0001-92.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.922.638/0001-21, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES, portador da cédula de identidade RG nº 856482056, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 819.479.335-15, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 42, centro, Palmeiras, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado na qualidade de CONTRATADO, e de outro lado e a empresa C F DOS SANTOS CONSULTORIA EIRELI., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Josué Ribeiro, sala 106, nº 184 Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 13.271.159/0001-92, neste ato denominado CONTRATADO, acordam em apostilar o Contrato nº 278/2022, tendo em vista a alteração da Dotação orçamentária, incluindo-se os listados abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – CONTRATANTE E CONTRATADA:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS – BA

CONTRATADA: C F DOS SANTOS CONSULTORIA EIRELI
CNPJ sob o nº. 13.271.159/0001-92.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO:

A Máquina RETROESCAVADEIRA, 4X4 será locada sem operador, manutenções como troca de óleo, lubrificantes e combustível será por conta da Contratante e Reposição de Peças por conta da Contratada, licitados através do Processo MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023, com observância na Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA - DO APOSTILAMENTO:

Com fundamento no art. 65, §8 da Lei 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo o objetivo é a alteração do disposto na “CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS” presente no Contrato Original – com a inclusão da Dotação Orçamentária, bem como Elemento Despesa, passando a vigorar além dos presentes no contrato a presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMANTARIA:

Unidade Orçamentária:	0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL.
Ação:	2.032 Coordenação e manutenção dos serviços administrativos -Meio Ambiente.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros -Pessoa física
Fonte de Recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Palmeiras-Bahia, 12 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES